



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PET CONEXÕES ProdBio

A Tutora do Grupo PET-Conexões ProdBio, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Programa PET-UFES para estudantes do curso de graduação de Engenharia de Produção e Ciências Biológicas - Bacharelado, da UFES campus São Mateus – CEUNES –, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Está aberta 01 vaga com direito a bolsa aos estudantes da Engenharia de Produção.
- 1.2 Cadastro de reserva para estudantes de Engenharia de Produção e Ciências Biológicas.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

- 2.1 A bolsa tem vigência a partir de Setembro de 2016;
- 2.2 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e, atualmente, é de R\$ 400,00.

3 DAS EXIGÊNCIAS:

Só poderão participar deste processo seletivo os (as) estudantes que atenderem as seguintes exigências:

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso descrito em 1.1 e 1.2 com entrada em 2013/1 2014/1, 2015/1 e 2016/1.
- 3.2 Apresentar **coeficiente de rendimento igual ou maior a 6.**
- 3.3 Não ser beneficiário(a) de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;
- 3.4 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- 3.5 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa, atividades de extensão em dias não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa;
- 3.6 É recomendável que os(as) candidatos(as) aos Grupos PET Conexões sejam cadastrados(as) na DAE (Divisão de Assistência Estudantil) da PROGPAES;
- 3.7 É recomendável que os(as) candidatos(as) tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

4 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período de **13 de Junho a 01 de Julho de 2016.**

- 4.1 Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever na sala do Pet ProdBio, localizado no prédio do DCAB/DCS, segundo andar, sala 04, durante seus horários de funcionamento (disponíveis na página do PET ProdBio e no quadro de avisos da sala).
- 4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - ✓ Ficha de Inscrição (anexo I);
 - ✓ Histórico Escolar da UFES atualizado;
 - ✓ Comprovante de Matrícula;
 - ✓ Cópia simples do RG e CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- ✓ Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, no caso de candidato(a) cadastrado(a) na DAE (Divisão de Assistência Estudantil) da PROGPAES; e
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de candidato(a) que tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. Eliminatórios:

5.1.1 Não apresentar a documentação necessária completa;

5.1.2. Ter ingressado na UFES nos exames vestibulares diferentes de 2013/1, 2014/1, 2015/1 e 2016/1;
e

5.1.3. Ausência em uma das etapas do Processo Seletivo.

5.2. Classificatórios:

5.2.1. Critérios Qualitativos:

- Ser cadastrado(a) na DAE/PROGPAES; e
- Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública.

5.2.2. Critérios Quantitativos

- Média das notas recebidas nas etapas de Avaliação de Dinâmica e na entrevista Individual
- Pontuação referente ao mérito acadêmico (70%) e vulnerabilidade social (30%), de acordo com a renda familiar, cuja pontuação esta descrita na tabela a seguir:

MÉRITO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO
6,01 < CR < 7,0	3 pontos
7,01 < CR < 8,0	4 pontos
CR maior que 8,1	5 pontos
FAIXA DE RENDA (PER CAPITA FAMILIAR)	PONTUAÇÃO
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salários mínimos	2 pontos
Acima de 1,5 salários mínimos	1 ponto

5.2.2.1. A comprovação e análise da faixa de renda familiar da(o) estudante candidata(o) será realizada via consulta à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), ficando a Comissão de Seleção responsável pelo sigilo das informações relativas à renda dos estudantes assistidos, sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo será realizado no período de **06 de Junho a 19 de Agosto de 2016** conforme descrição a seguir:

- ✓ 06 de Junho: Publicação do edital.
- ✓ De 13 de Junho a 01 de Julho : Inscrição (entrega da documentação completa).
- ✓ 11 de Julho: Divulgação dos pré-selecionados a partir dos documentos da inscrição (Análise técnica da documentação para enquadramento no edital).
- ✓ De 8 a 12 de Agosto: Realização da dinâmica de grupo, horários e datas a serem divulgados. Banca composta por: Bianca Feller Moreira, José Ricardo Fornaciari, Marielce de Cássia Ribeiro Tosta, Merielle de Oliveira Sá, Mônica Tognella, Pamela Gama Pereira e Rodrigo Carneiro.
- ✓ De 8 a 12 de Agosto: Realização de Entrevista Individual, horário a ser divulgado. Banca composta por: Ayla Ferrari, Benhur Igor Campos Brito, Eduardo Almeida Filho, Emanuely Ezidio da Silva, Leonardo Caetano Abreu, Marielce de Cássia Ribeiro Tosta, Mônica Tognella e Myllena Lorenn Ferreira de Souza.
- ✓ 17 de Agosto: Divulgação do resultado geral no quadro de avisos da Sala do PET ProdBio.

6.2 O processo de seleção consistirá de:

- ✓ Primeira etapa: Verificação de documentos comprobatórios.
- ✓ Segunda etapa: Dinâmica de grupo.
- ✓ Terceira Etapa: Entrevista Individual.

6.3 O Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET pode ser obtido na página:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=486.

6.4 Informações à respeito dos projetos e atividades desenvolvidas pelo grupo encontram-se na página do PET ProdBio: <http://petprodbio.wix.com/ufes>.

6.5 A segunda e a terceira etapa do processo de seleção serão desenvolvidas nos dias previstos e os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem aceitas serão informados por e-mail quanto ao local e horário.

6.6 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa implicará na sua desclassificação imediata.

6.7 A qualquer tempo, o(a) estudante poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo, irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa. Informamos que os dados serão cruzados com os arquivos da DAE/PROGPAES e o Programa de Assistência da UFES.

6.8 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6.9 O resultado final será o resultado do trabalho da dinâmica e entrevista individual, além dos critérios definidos no item 5. A seleção dos(as) candidatos(as) será divulgada por meio de lista classificatória divulgada por e-mail para os(as) inscritos(as) e publicada no quadro de avisos da sala do PET ProdBio.

6.10 A lista classificatória terá validade definida até Junho de 2017 a partir da data de divulgação do resultado, podendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) como suplentes serem convocados a medida que surgirem novas vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

7 DO RESULTADO:

7.1. Os resultados serão divulgados no dia 17 de Agosto de 2016 por e-mail ou telefone, nos contatos indicados na ficha de inscrição do(a) candidato(a) e publicados na página do PET ProdBio e no quadro de avisos.

8 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- ✓ Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- ✓ Desistência;
- ✓ Acumular mais de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- ✓ Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- ✓ Descumprimento dos deveres do(a) bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC Nº 976 de julho 2010;
- ✓ Por faltas não justificadas às atividades do programa PET; e
- ✓ Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8.2 O(a) estudante excluído(a) do Programa será substituído(a) por outro(a) acadêmico(a) classificado(a) no processo de seleção ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção ou pela tutora responsável pelo programa.

São Mateus, 06 de Junho de 2016.

Prof. Dra. Marielce de Cássia Ribeiro Tosta
Tutora PET Conexões ProdBio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PET ProdBio

Candidato: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ Tel.: _____ Cel.: _____

Data de ingresso no Curso: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões ProdBio dos Cursos de Ciências Biológicas e Engenharia de Produção.

Data: _____ Assinatura _____